ISSN: 2594-6153

Kant e o Seu Impacto na Justiça do Trabalho: Estudo Analítico em Homenagem aos 300 anos de seu Nascimento

Antônio Nunes Pereira, Renata Salgado Leme

Programa de Mestrado em Direito à Saúde Universidade Santa Cecília (UNISANTA), Santos-SP, Brasil.

E-mail: antonionunes@unisanta.br

Resumo: Há trezentos anos nascia um dos jusfilósofos relevantes para o desenvolvimento do direito, e em especial para o direito do trabalho. O presente artigo objetiva avaliar em qual medida a contribuição kantiana para o direito do trabalho está concentrada. A metodologia do estudo é exploratória e analítica, buscando aferir a menção a Kant nos acórdãos do Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, tomado no seu conjunto como amostra representativa do impacto de Kant na jurisprudência trabalhista brasileira. Após o estudo, delimitado pelos materiais acessados, foi possível identificar a menção a Kant em aproximadamente 20% dos gabinetes em temas relacionados a dano extrapatrimonial, demonstrando-se evidência da relevância prática do jusfilósofo na jurisprudência trabalhista nacional.

Palavras-chave: Kant; Direito do Trabalho; Jurisprudência; Estudos Empíricos em Direito.

Kant and His Impact on Labor Justice: An Analytical Study in Honor of the 300th Anniversary of His Birth

Abstract: Three hundred years ago, one of the most relevant legal philosophers for the development of law, and in particular for labor law, was born. This article aims to assess the extent to which Kant's contribution to labor law is concentrated. The methodology of the study is exploratory and analytical, seeking to measure the references to Kant in the rulings of the Regional Labor Court of the 2nd Region, taken as a whole as a representative sample of Kant's impact on Brazilian labor jurisprudence. After the study, limited by the accessed materials, it was possible to identify references to Kant in roughly 20% of the appeal judge chambers on issues related to non-pecuniary damage, demonstrating evidence of the practical relevance of the legal philosopher in national labor jurisprudence.

Keywords: Kant; Labor Law; Jurisprudence; Empirical Legal Studies.

Introdução

Há 300 anos nascia um dos mais relevantes jusfilósofos cujo impacto pode ser investigado nos dias atuais. Ao enfrentar uma árdua síntese para Kant, Immanuel (1724-1804), Schöpke (2010), apresenta o autor como um dos mais importantes para o pensamento moderno e com inegável influência na filosofia alemã [1].

Kant, no contexto jurídico, assim como em outras áreas do conhecimento surpreende. O simples folhear de sua obra Introdução ao Estudo do Direito permite resgatar a preciosidade

ISSN: 2594-6153

e transcendência da sua didática lição que contempla direito de propriedade, direito do Estado, direito das gentes e direito cosmopolista [2]. Lições essas familiares e bem difundidas na atualidade de um dos defensores do direito à liberdade como um direito inato.

Ao reconhecer que compreender o pensamento kantista é tarefa difícil, porém entusiasmante, Sandel analisa o pensamento no contexto jurídico, destacando-se como convincente e poderosa sua filosofia moral, eis que ao explicar o imperativo categórico, imune às contingências, Kant apresenta um salto em relação à conhecida Regra de Ouro [3].

A influência na cultura jurídica é objeto controvertido. Embora notórios estudiosos do direito, a exemplo de Clóvis Beviláqua, defendessem, nos primórdios do direito nacional, a reduzida adesão dos juristas brasileiros ao filho ilustre de Kornsberg, Reale, por outro lado, procurou demonstrar, em suas palavras, a existência de "4 pontos cardeais da filosofia jurídica kantiana", uma verdadeira bússola para o direito brasileiro desde então: a) liberdade como direito inato; b) convivência social como limitação recíproca de liberdades; c) respeito à pessoa humana como base da justiça e fim da ordem social; e d) direito como condicionalidade dos arbítrios e do uso da coação [4].

Os dias atuais são notoriamente caracterizados por mudanças, contingências e desafios, mas também possibilitam o retorno à abordagem kantiana, na medida que a dignidade da pessoa humana, instituto familiar ao direito do trabalho, dentre outros ramos, é fundamento para combater as lamentáveis chagas do trabalho escravo, por exemplo, situação que acompanha o Brasil, e em boa medida está presente em muitas regiões do planeta.

A perspectiva de tempos pós-internet embora incline ao estudioso do direito para o relativismo, é possível retomar o pensamento kantiano para determinadas situações que permanecem relevantes para a aplicação do direito e valorização da justiça como defendem Berezowski e Marques [5]. Uma delas, a centralidade da dignidade da pessoa humana nas relações de trabalho. Não se trata de insensibilidade aos acontecimentos cotidianos e atuais, mas tentativa de investigar até que ponto determinados aspectos se não são imutáveis, se mostram mais perenes.

Nesse contexto, delimitado pela Justiça do Trabalho, questiona-se: "o pensamento de Kant influencia, em qual medida, a jurisprudência brasileira, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região"?

Como hipótese operacional do estudo opta-se por iniciar com a ausência do impacto de Kant para a prática do direito do trabalho. Como será possível verificar essa suposição foi checada a partir da investigação a seguir descrita.

ISSN: 2594-6153

Objetivos

O presente artigo objetiva avaliar em qual medida a contribuição kantiana é evidenciada, partindo-se de uma premissa operacional de que essa influência seja reduzida, alinhando-se, a priori, à proposta de Beviláqua.

Material e Métodos

A metodologia do estudo é exploratória e analítica, buscando aferir a menção de Kant nos acórdãos do Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, tomado no seu conjunto como amostra representativa do impacto de Kant na jurisprudência trabalhista brasileira.

A pesquisa da jurisprudência foi realizada por meio de buscadores de internet radicados na página eletrônica do TRT2, nos termos antecipados por Queiroz e Feferbaum [6].

Resultados

O resultado da pesquisa permite defender que ocorreu um aumento das citações de Kant nos acórdãos do Tribunal Regional do Trabalhado da 2ª. Região.

Importante mencionar que, dentro do escopo do estudo, foi possível perceber um movimento de referenciação de Immanuel Kant que aumentou nos últimos 5 (cinco) anos. Se até 2018, a frequência era de 1 (uma) ou no máximo 2 (duas) citações, a partir de 2019, para períodos anuais comparáveis, essa referência apresentou no mínimo 5 citações, sendo que em regra de 4 relatores distintos.

Na Tabela 1, há um exemplo do aumento da referenciação de Kant nos acórdãos do TRT2, destacando-se nos últimos 5 anos, saltando-se aos olhos 2023 um ano em que mais de 7 (sete) relatores lançaram mão da doutrina kantiana para a entrega da prestação jurisdicional, mediada pela elaboração de acórdãos.

Nesse contexto a perspectiva de Reale pareceu mais plausível em razão das informações analisadas.

Tabela 1. Valores obtidos dos ensaios no laboratório.

ISSN: 2594-6153

Tabela 1. Valores obtidos dos ensaios no laboratório.

Relator	2015	2016	2017	2018	2019	2021	2022	2023	2024	Resultado
Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira	1				3	3		1		**8**
Flavio Villani Macedo			1		2			1	2	**6**
Fernando Antonio Sampaio da Silva			1		1					**2**
Sonia Maria de Barros						1		1		**2**
Beatriz de Lima Pereira					1					**1**
Donizete Vieira da Silva								1		**1**
Fernando Marques Celli						1				**1**
Francisco Ferreira Jorge Neto		1								**1**
Jorge Eduardo Assad								1		**1**
Kyong Mi Lee							1			**1**
Leila Aparecida Chevtchuk de Oliveira						1				**1**
Libia da Graça Pires							1			**1**
Maria de Fátima da Silva					1					**1**
Maria Fernanda de Queiroz da Silveira							1			**1**
Moises dos Santos Heitor							1			**1**
Patricia Cokeli Seller							1			**1**
Sandra Curi de Almeida				1						**1**
Silvane Aparecida Bernardes								1		**1**
Tânia Bizarro Quirino de Morais								1		**1**
Total Resultado	**1**	**1**	**2**	**1**	**8**	**6**	**5**	**7**	**2**	**33**

Na Figura1, há um exemplo de palavras que possuem maior frequência, diga-se peso, em relação a um conjunto delimitado da teoria kantiana, evidenciada empiricamente.



Figura1. Exemplo de palavras que possuem maior frequência.

Fonte: Autoria, dados coletados em processos digitais no portal TRT2.

Logo, exemplificado o aumento da referenciação de Kant nos acórdãos do TRT2, destacando-se nos últimos 5 anos, saltando-se aos olhos 2023 um ano em que mais de 7 (sete) relatores lançaram mão da doutrina kantiana para a entrega da prestação jurisdicional, mediada pela elaboração de acórdãos.

Discussão

ISSN: 2594-6153

Após o estudo foi possível revelar que a menção às obras de Immanuel Kant aumentou, afastando a premissa de Beviláqua que defendeu que no Brasil a influência kantiana não seria, então, evidente. A partir de análise exploratória de dados com uso de tabelas e gráficos foi possível demonstrar a relevância das obras de Immanuel Kant na Justiça Brasileira, em especial no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região.

Conclusões

Respondida a questão-problema: "o pensamento de Kant influencia, em qual medida, a jurisprudência brasileira, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região"?

Conclui-se que, após a investigação realizada, o pensamento de Kant possui influência na magistratura e no agir processual, eis que mencionado nos últimos 5 anos em acórdãos de segundo grau do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região.

Agradecimentos: A autoria gostaria de agradecer o apoio dado pela Universidade Santa Cecília durante o desenvolvimento deste estudo com a contemplação de bolsa de 50% ao mestrando e componente da autoria do artigo.

Referências

1. Schöpke R. Dicionário filosófico. São Paulo: Martins Fontes. 2010.
2. Kant I. Introdução ao estudo do direito. Edipro São Paulo: Edipro, 2007
3. Sandel MJ. Justiça: o que é faer a coisa certa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.
4. Realise M. A doutrina de Kant no Brasil. Disponível em: < https://core.ac.uk/download/pdf/268354812.pdf >. Acesso em 18 ago. 2024.
5. BEREZOWSKI M L S; MARQUES V P. A dignidade humana no pensamento de Immanuel Kant como fundamento do princípio portetor do dirieto do trablaho. *Anais*. Compedi. Disponível em: < http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=65a579da11fa7121> . Acesso em 25 ago. 2024.
6. QUEIROZ R M F; FEFERBAUM M. Metodologia de pesquisa em direito. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019